PROJETO DE LEI CM 221/2025

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis, o Festival de Verão de Divinópolis e da outras providências.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis, o Festival de Verão de Divinópolis, à ser realizado anualmente no mês de Janeiro.

Art. 2º - O Festival de Verão de Divinópolis tem como objetivo promover a cultura, o turismo, a gastronomia, o lazer e o entretenimento durante o período de verão no município, bem como divulgar o Município na imprensa televisiva e mídia em geral, fomentando a economia local e proporcionando momentos de diversão para a população.

Art. 3º - O Festival de Verão de Divinópolis contará com uma programação diversificada, que incluirá atividades culturais, artísticas, musicais, gastronômicas. Essas atividades poderão ser realizadas em espaços públicos adequados, como praças, parques e teatros.

Art. 4º - O Festival de Verão de Divinópolis poderá contar com a participação de artistas locais, regionais e nacionais, buscando valorizar a produção cultural e artística da cidade e região, bem como atrair turistas e visitantes para o município.

Documento assinado digitalmente - XRO-6V6-XMK-89E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 5º – Será assegurado na Programação do Festival de Verão de Divinópolis, nos shows de bandas de projeção nacional, a abertura de banda local para cada evento;

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas, patrocinadores e instituições culturais e turísticas para viabilizar a realização do Festival de Verão de Divinópolis, visando maximizar os recursos disponíveis e garantir a qualidade do evento.

Art. 7º - O Festival de Verão de Divinópolis deverá ser divulgado amplamente à população, por meio de campanhas publicitárias, meios de comunicação locais, redes sociais e outros canais de divulgação, a fim de garantir a participação e o conhecimento de todos os munícipes sobre as atividades oferecidas.

Art. 8º - A organização e coordenação das atividades previstas nesta lei serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, podendo contar com o apoio de outras diretorias, entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 9º - Os shows realizados no "Festival de Verão de Divinópolis" não ultrapassarão o horário de 01h30m.

Art. 10º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente - XRO-6V6-XMK-89E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Anderson da Academia
Vereador Republicanos
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

J U S T I F I C A T I V A :

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o "Festival de Verão de Divinópolis", a ser realizado anualmente no mês de junho. A justificativa para a criação do "Festival de Verão de Divinópolis" baseia-se na importância de fomentar a cultura, o turismo, a gastronomia, o lazer e o entretenimento no município durante o período de verão. Divinópolis possui uma rica história, tradições culturais e um potencial turístico que podem ser explorados e valorizados através de eventos como o "Festival de Verão de Divinópolis". Além disso, o festival busca estimular a economia local, uma vez que a realização de eventos atrai visitantes e turistas, movimentando diversos setores, como hotéis, restaurantes, comércio e prestadores de serviços. Isso contribui para o crescimento econômico do município e geração de empregos. O " Festival de Verão de Divinópolis" proporcionará à população de Divinópolis e aos visitantes uma programação diversificada, com atividades culturais, artísticas, musicais e gastronômicas. Essas atividades serão realizadas em espaços públicos adequados, promovendo a ocupação saudável do espaço urbano, o acesso à cultura e o fortalecimento do sentimento de pertencimento à cidade. A participação de artistas locais, regionais e nacionais no "Festival de Verão de Divinópolis", será uma oportunidade de valorizar a produção cultural e artística da

Documento assinado digitalmente - XRO-6V6-XMK-89E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

cidade e região, promovendo a interação entre artistas e público, além de enriquecer a diversidade artística presente no evento. A parceria entre o Poder Executivo municipal, entidades privadas, patrocinadores e instituições culturais e turísticas será fundamental para viabilizar a realização do festival, agregando recursos financeiros, expertise e conhecimento, garantindo a qualidade e o sucesso do evento. Por fim, é imprescindível destacar que a divulgação ampla do "Festival de Verão de Divinópolis", à população será realizada através de campanhas publicitárias, meios de comunicação locais, redes sociais e outros canais de divulgação. Isso permitirá que todos os munícipes tenham conhecimento sobre as atividades oferecidas, incentivando a participação e o envolvimento da comunidade.

Documento assinado digitalmente - XRO-6V6-XMK-89E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/09/2025 às 17:32:31

Assinantes

✓ ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES

Assinou em 03/09/2025 às 17:32:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.462.676-**

Eu, ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XRO 6V6 XMK 89E